RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 1.999.

Altera o art. 237 e parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 22 de Março de 1.999, aprovou Projeto de Resolução nº. 003/99, de autoria do Nobre Vereador José Pompeo Corradi, e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. - O art. 237 e parágrafo único, da Resolução nº. 09, de 28 de Dezembro de 1992 (Regimento Interno da Câmara Municipal), passam a ter a seguinte redação:

"**Art. 237** - O Vereador poderá requerer vista de processo relativo a qualquer proposição, quer submetido à regime de tramitação ordinária ou tramitação em regime de urgência.

Parágrafo único - O requerimento de vista poderá ser escrito ou verbal e deliberado pelo plenário, não podendo o seu prazo exceder o período de tempo correspondente ao intervalo entre uma Sessão Ordinária e outra."

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 DE MARÇO DE 1.999.

Dr. Luiz Armando Calió
Presidente

Luiz Braz Mariano
1º. Secretário

José Pompeo Corradi
2º. Secretário